



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 18 de junho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.198

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.764, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Reconhece como de utilidade pública municipal a associação civil "CENTRO DE EQUOTERAPIA ARTE E VIDA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faso saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a associação civil de direito privado, sem fins econômicos, "CENTRO DE EQUOTERAPIA ARTE E VIDA", com sede constituída neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0022/2025,
de autoria da Vereadora Dra. Tatiana Antunes.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIX.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>